



**CÂMARA MUNICIPAL
GUADALUPE-PI**

ESTADO DO PIAUÍ



GABINETE DO VEREADOR ODAIR PEREIRA HOLANDA

PROTOCOLO Recebido em _____ / _____ / _____ Por _____	VOTAÇÃO Câmara Municipal de Guadalupe CNPJ: 23.518.236/0001-10 Votação _____ Unanimidade _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____ Abstenções Guadalupe-PI, _____ / _____ / _____
---	---

PROJETO DE:		nº. 02/2017
EMENDA A LEI ORGÂNICA		
LEI COMPLEMENTAR		
LEI ORDINÁRIA	X	
RESOLUÇÃO NORMATIVA		
DECRETO LEGISLATIVO		

Autor(es) / Signatário(s)	Ementa:
Ver. Odair Pereira Holanda	Concede Título de Cidadania Guadalupeense ao Sr. Francisco Carlos Morais do Nascimento.

O Presidente da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Guadalupe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Guadalupeense ao Sr. Francisco Carlos Morais do Nascimento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR ODAIR PEREIRA HOLANDA

JUSTIFICATIVAS

Nobres Vereadores,

Francisco Carlos Moraes do Nascimento, filho de João Muniz do nascimento e de Terezinha de Moraes Cardoso do nascimento, nascido no dia 11 de dezembro do ano de 1964, na cidade de Teresina-Piauí, onde passou parte de sua infância. Sendo o segundo filho do casal, e por ocasião de trabalho do seu pai, na época, pela SUCAM no ano de 1976/1977 veio para cidade de Guadalupe onde trouxe toda família, e foi então que seu pai João Muniz conseguiu fichar na CHESF, (época COHEB). Década de 80, Francisco Carlos Moraes do Nascimento retornou para Teresina onde foi morar com sua avó materna. Retornando a cidade de Guadalupe em 1985, como militar onde, casou-se com a senhorita Cátia Ribeiro, de nacionalidade maranhense, da cidade de São João dos Patos, e com o casamento aqui em Guadalupe, foram abençoados com três proles, Sheylla da Silva Nascimento, Thalys Filipe da Silva Nascimento e Thaylson Kalebe da Silva Nascimento, e até hoje desenvolve seu trabalho com profissionalismo e muita dedicação, honrado a sociedade guadalupense, prestando um serviço de qualidade e com elevado grau de empenho, demonstrando ser integralmente devotado ao trabalho e manutenção da ordem pública neste município, garantindo credibilidade à PMPI e a sensação de bem estar à população de Guadalupe.

Currículo - FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO.

> PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

1. Oficial da PM/PI - (Tenente PM);
2. Tec. Enfermagem (UFPI);
3. Acadêmico Licenciatura em História (UFPI);
4. PROERDIANO, Formado pela PM/DF (Polícia Militar do Distrito Federal);

> ESPECIALIZAÇÃO NAS SEGUINTE ÁREAS - SENASP - BRASÍLIA

5. Atendimento as Mulheres em Situação de Violência;
6. Direitos Humanos;
7. Violência, Criminalidade e Prevenção;
8. Busca e Apreensão;
9. Emergencista Pré-Hospitalar;
10. Gerenciamento de Crise;
11. Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos;
12. Polícia Comunitária;
13. Representação Facial Humana;

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10 – www.guadalupe.pi.leg.br

Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro

Fone/Fax: (89) 3552-1264 E-mail: camaramunicipalguadalupe@gmail.com

CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí

**GABINETE DO VEREADOR ODAIR PEREIRA HOLANDA**

14. Sistema e Gestão em Segurança Pública;
15. Uso Progressivo da Força;
16. Capacitação em Educação Para o Trânsito;
17. Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial;
18. Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
19. Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial;
20. Planejamento Orientado por Problemas;
21. Psicologia à Segurança Pública;
22. Informações na Gestão das Ações de Segurança Pública;
23. Concepção e Aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente;
24. Uso Diferenciado da Força;
25. Conflitos Agrários;
26. Segurança para Autoridades e Particulares;
27. Socorrista PH;
28. Trabalho em espaços confinados;
29. Prevenção e Combate ao Incêndio;
30. Conflitos e Pânicos;
31. Combate em áreas Colapsadas:

Por estas razões que apresento ao Plenário o presente Projeto de Lei.

Assim submeto o presente Projeto de Lei contando com o imprescindível apoio dos Vereadores para a sua aprovação.

Guadalupe, 04 de junho de 2018.

Odair Pereira Holanda
Vereador

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10 – www.guadalupe.pi.leg.br

Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro
Fone/Fax: (89) 3552-1264 E-mail: camaramunicipalguadalupe@gmail.com
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí